

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

134.330

ficha

01

CNS 11254-0

Guarulhos, 31 de julho de 2014.

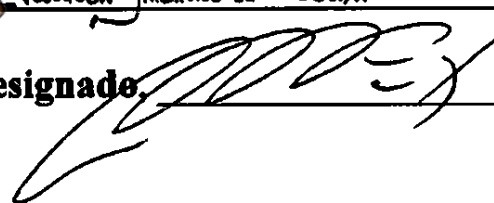
IMÓVEL: Um lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 12, da quadra nº 128, da planta dos terrenos da **Vila Rosália**, perímetro urbano deste Distrito, Município e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, situado na Avenida Dr. Timóteo Penteado, antiga Estrada de Guarulhos, medindo o terreno 36,00m. (trinta e seis metros) de frente para a referida avenida; por 53,50m. (cinquenta e três metros e cinquenta centímetros) da frente aos fundos, de um lado; 62,00m. (sessenta e dois metros) de outro lado; tendo nos fundos a largura de 37,50m. (trinta e sete metros e cinquenta centímetros), com a área de 2.150,00m². (dois mil e cento e cinquenta metros quadrados), confrontando de um lado com o lote nº 11; de outro lado com o valor e pelos fundos com o lote nº 13, todos da mesma quadra.

INSCRIÇÃO CADASTRAL: 083.54.50.1490.00.000.

PROPRIETÁRIA: **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ/ME n. 61.740.528/0001-91, residente e domiciliado na Avenida Doutor Timóteo Penteado, n. 2.385, Picanço, nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 22.302, feita em 10 de agosto de 1970, no Livro 3-U, do 1º Registro Imobiliário local. Guarulhos, 31 de julho de 2014.

Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV.01 / 134.330 - REQUERIMENTO

Em 31 de julho de 2014 - Protocolo 366.891 de 18/07/2014

A presente matrícula foi **aberta** a requerimento da proprietária, firmado nesta cidade, aos 07 de julho de 2014, nos termos do item 54 alínea "C", Capítulo XX, das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do

segue no verso

matrícula

134.330

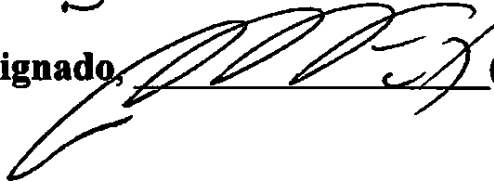
ficha

01

verso

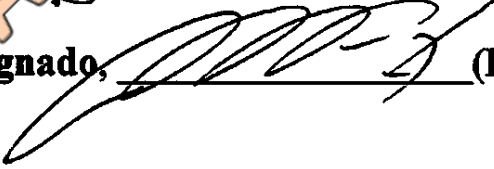
CNS 11254-0

Estado de São Paulo.

Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)AV.02 / 134.330 - **REMISSÃO/INDISPONIBILIDADE DE BENS**

Em 31 de julho de 2014 - Protocolo 366.891 de 18/07/2014

Conforme averbação 3 da transcrição nº 22.302, feita em 21/01/2010, do 1º Registro Imobiliário local, nos termos do comunicado nº 1.267/2009, de 28/09/2009, transmitidos pelo Portal do Extrajudicial - Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, processo CG 2009/88456, solicitada pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos, nos autos da ação civil pública (processo de origem nº 224.01.2009.049383-8/000000-000, ordem nº 3877/2009), procede-se esta averbação para constar que conforme registro nº 3.707, no 12º Livro de Comunicações de Indisponibilidade daquela Serventia, a **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 61.740.528/0001-91, teve seus bens declarados **INDISPONÍVEIS**.

Escrevente,  (Cleverson Andrade de Souza)Substituto Designado,  (Renato Sérgio Barbosa Freitas)AV. 03 / 134.330 - **INDISPONIBILIDADE**

Em 31 de julho de 2014 - Protocolo 366.891 de 18/07/2014

Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício n.º 330/08-SVH, datado de 01 de abril de 2008, expedido no Processo n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Carolina Nabarro Munhoz Rossi, MMa. Juíza de Direito da 5.ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP., para consignar que, nos termos dos

segue na ficha 02

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

134.330

ficha

02

CNS 11254-0

autos da Ação Civil Pública n.º 1744/07, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda.

Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV. 04 / 134.330 - **INDISPONIBILIDADE**

Em 31 de julho de 2014 - Protocolo 366.891 de 18/07/2014

Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 – Ordem n.º 165/2009, datado de 02 de março de 2009, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para consignar que nos autos da Ação Civil Pública, foi decretada a indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda; Ana Cristina Ferreira Leite da Costa Carvalho; Walter Luongo; e, Walter Luongo Júnior.

Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV. 05 / 134.330 - **SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE**

Em 31 de julho de 2014 - Protocolo 366.891 de 18/07/2014

Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247 da Lei 6.015/73, e à vista do Ofício referente ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 - Ordem n.º 165/2009, datado de 22 de novembro de 2010, subscrito pelo Exmo. Sr. Dr. Rafael Tocantins Maltez, MM.Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos, para consignar que, foi suspensa a indisponibilidade dos bens e bloqueio, somente com relação a AV-03 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de IMOBILIÁRIA E

segue no verso

matrícula

134.330

ficha

02

verso

CNS 11254-0

CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., até julgamento do mérito do recurso pela Colenda Câmara Julgadora.

Escrevente, *Cleverson Andrade de Souza* (Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado, *Renato Sérgio Barbosa Freitas* (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV. 06 / 134.330 - SUSPENSÃO/INDISPONIBILIDADE

Em 31 de julho de 2014 - Protocolo 366.891 de 18/07/2014

Procedo a presente, nos termos do artigo n.º 247, da Lei n.º 6.015/73, a vista do Ofício ref. ao Processo n.º 224.01.2009.007559-6/000000-000 – Ordem n.º 165/2009, datado de 15 de março de 2011, subscrito pelo Exmo. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos/SP, Dr. Rafael Tocantins Maltez, para constar que fica mantida a suspensão da indisponibilidade dos bens e bloqueio, mencionada na AV-04 desta, permanecendo em vigor as demais, das contas de IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA., uma vez que a Colenda Câmara Julgadora deram provimento para revogar a decisão agravada.

Escrevente, *Cleverson Andrade de Souza* (Cleverson Andrade de Souza)

Substituto Designado, *Renato Sérgio Barbosa Freitas* (Renato Sérgio Barbosa Freitas)

AV. 07 / 134.330 - INDISPONIBILIDADE

Em 31 de julho de 2014 - Protocolo 366.891 de 18/07/2014

Procedo à presente averbação, nos termos do Comunicado n.º 1267/2009, do Corregedor Geral da Justiça deste Estado, encaminhado pelo Portal do Extrajudicial, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Processo CG 2009/88456, para consignar que na Ação Civil Pública n.º 224.01.2009.049383-8/000000-000 - Ordem n.º 3877/2009, do Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Guarulhos/SP, foi decretada a

segue na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

matrícula

134.330

ficha

03

CNS 11254-0

indisponibilidade dos bens da Imobiliária e Construtora Continental Ltda.Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)Substituto Designado, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)**AV. 08 / 134.330 - ALTERAÇÃO/INDISPONIBILIDADE**

Em 31 de julho de 2014 - Protocolo 366.891 de 18/07/2014

Procedo à presente averbação de alteração da **indisponibilidade** objeto da AV-03 retro, nos termos do Ofício n.º 1782/2010-SVH, de 25 de outubro de 2.010, expedido nos autos da Ação Civil Pública n.º 224.01.2007.059940-2/000000-000 - Ordem n.º 1744/07, do Juízo da 5ª Vara Cível desta Comarca de Guarulhos/SP, para constar que foi revogada, em parte, a liminar anteriormente concedida, excluindo da **indisponibilidade** os imóveis que não fazem parte do loteamento objeto da inicial da ação civil pública e da matrícula 44.459, que tenham sido transacionados pela ré antes dos fatos narrados na inicial e quitados antes do ajuizamento da ação (18/09/2007).

Escrevente, Cleverson Andrade de Souza (Cleverson Andrade de Souza)Substituto Designado, Renato Sérgio Barbosa Freitas (Renato Sérgio Barbosa Freitas)**AV.09 / 134.330 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 12 de janeiro de 2015 - Protocolo 374.394 de 15/12/2014.

Nos termos do Ofício datado de 03 de dezembro de 2.014, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, Rafael Tocantins Maltez, expedido nos autos n.º 0007559-06.2009.8.26.0224, da Ação Civil Pública - Meio Ambiente, requerida por Ministério Público do Estado de São Paulo em face de Município de Guarulhos e outros, procede-se a presente para constar o

segue no verso

matrícula

134.330

ficha

03

verso

CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE averbada sob nº 04 nesta matrícula, considerando o Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 0348547-86.2009.8.26.0000 em 03 de março de 2011, pela Câmara Reservada ao Meio Ambiente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como a decisão proferida pelo juiz supra referido, em 29 de março de 2011 tendo sido extinto o processo, nos termos do art. 269, IV e 267, V, do Código de Processo Civil.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV.10 / 134.330 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE
Em 07 de abril de 2015 - Protocolo 378.794 de 25/03/2015

Nos termos do Ofício datado de 10 de março de 2015, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, Alexandre Andreta dos Santos, expedido nos autos nº 0059940-59.2007.8.26.0224, da Ação Civil Pública – Propriedade, requerida pela Municipalidade de Guarulhos e outros em face da Imobiliária e Construtora Continental e outros, procede-se a presente para constar o **CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE** objeto das averbações nºs 03 e 08 nesta matrícula, considerando a decisão proferida pela Dra. Ana Rita de Figueiredo Nery em 19 de novembro de 2013, tendo sido extinto o processo nos termos do artigo 267, IV, do Código de Processo Civil.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV. 11 / 134.330 - INDISPONIBILIDADE -
Em 22 de novembro de 2019 - Protocolo 455.316 de 25/09/2019
Selo Digital: 112540331OA000163299HB19N

Conforme comunicado disponibilizado "via internet" na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 24/09/2019, referente ao ofício 201909.2418.00942157-IA- 760, expedido nos autos do processo 10256082920198260224, requerido pela 2ª Vara da Fazenda Pública da
segue na ficha 04

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

134.330

ficha

04

Comarca de Guarulhos - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens** da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente, _____ (Mauro Joaquim de Albuquerque)

AV.12 / 134.330 - PENHORA

Em 20 de fevereiro de 2020 - Protocolo 462.251 de 19/02/2020.

Selo Digital: 112540331VN000202051QS205

Nos termos da certidão eletrônica datada de 19 de fevereiro de 2020 (12:32:05), relativa ao auto ou termo da penhora de 13/02/2020, nos autos da Execução Fiscal 1561762-2320188260224, do Setor de Execuções Fiscais, Foro Central da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, CNPJ 46.319.000/0001-50, em face da proprietária **IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 2.273.402,52, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente, _____ (Ricardo Tsuyoshi Hayasida)

AV.13 / 134.330 - TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM EIRELI

Em 29 de junho de 2020 - Protocolo 464.531 de 28/04/2020, reingresso em 28/05/2020 e 22/06/2020.

Selo Digital: 112540331XY000230464SE20Y

Nos termos do requerimento datado de 31 de março de 2020, firmado em Guarulhos-SP e conforme o instrumento particular de ato constitutivo de transformação de empresário em **EIRELI** firmado em 16 de abril de 2019, em Guarulhos - SP, arquivada sob número 335.153/19-7, em sessão de 27 de

segue no verso

matrícula

134.330

ficha

04

verso

junho de 2019, na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, é feita a presente para constar que a proprietária IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA foi transformada em empresa individual de responsabilidade limitada e teve a sua razão social alterada para **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL EIRELI**, com sede neste Município, na Avenida Doutor Timóteo Penteado, 2.441, Vila São Judas Tadeu.

Escrevente,

(Ricardo Rodrigues)

R.14 / 134.330 - LOCAÇÃO - CLÁUSULA DE PREFERÊNCIA E VIGÊNCIA

Em 29 de junho de 2020 - Protocolo 464.531 de 28/04/2020, reingresso em 28/05/2020 e 22/06/2020.

Selo Digital: 112540321IT000230466WG20N

Nos termos do instrumento particular de contrato de locação de imóvel para fins empresariais firmado em 07 de agosto de 2019, aditado em 21 de maio de 2020, 28 de janeiro de 2020 e 16 de junho de 2020, em Guarulhos – SP, a proprietária **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL EIRELI**, NIRE 3560285797-9, já qualificada, locou o imóvel objeto desta matrícula ao **SUPERMERCADO X LTDA**, CNPJ/MF 71.779.813/0001-70, NIRE 3521165702-5, com sede na Estrada do Sacramento, 1.126, Jardim Maria do Carmo, Guarulhos-SP, a quem fica assegurado o **direito de preferência e de vigência**, no caso de alienação, nos termos dos artigos 27 a 34, V, da Lei Federal 8.245/91, pelo prazo de 240 meses, iniciando-se em 07/08/2019 e finalizando-se em 07/08/2039, com o aluguel mensal fixado no valor de R\$ 40.591,58, reajustáveis na forma, cláusulas e demais condições constantes do título.

Escrevente,

(Ricardo Rodrigues)

continua na ficha 05

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254-0

matrícula

134.330

ficha

05

AV. 15 / 134.330 - **INDISPONIBILIDADE -**

Em 03 de maio de 2021 - Protocolo 471.845 de 16/10/2020

Selo Digital: 112540331AT000358680GH217

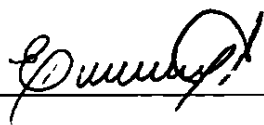
Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 16/10/2020, referente ao ofício 202010.1614.01356190-IA-940, expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - São Paulo - SP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)AV. 16 / 134.330 - **INDISPONIBILIDADE -**

Em 03 de maio de 2021 - Protocolo 472.673 de 03/11/2020

Selo Digital: 112540331IX000358682BU21W

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 28/10/2020, referente ao ofício 202010.2816.01372230-IA-780, expedido nos autos do processo 02193004320055020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente averbação para constar que foi decretada a **indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA (CONTINENTAL)**, CNPJ 61.740.528/0001-91.

Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)AV.17 / 134.330 - **CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE**

Em 05 de maio de 2021 - Protocolo 480.218 de 16/03/2021

Selo Digital: 112540331EP000360407GM21W

continua no verso

matrícula

134.330

ficha

05
verso

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens em 14 de agosto de 2020, referente ao ofício 202008.1417.01274674-TA-091, e conforme decisão judicial datada de 19 de novembro de 2020, proferida pela MMª Juíza de Direito Drª Larissa Boni Valieris, da 2ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos - SP, nos autos do processo 10256082920198260224, procede-se a presente averbação para constar que foi **levantada a indisponibilidade dos bens da IMOBILIARIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, ficando consequentemente, **cancelada a AV.11**.

Escrevente,  (Éwerton Dias da Silva Melo)

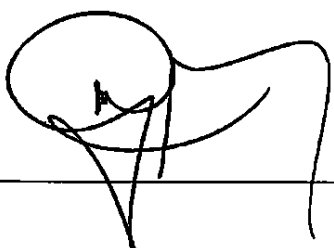
AV.18 / 134.330 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 24 de setembro de 2021 - Protocolo 488.730 de 04/08/2021

Selo Digital: 112540331IS000428772PV21P

Conforme comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de bens, em 13/05/2021, referente ao Ofício 202105.1309.01626521-TA-180 (origem 202010.1614.01356190-IA-940), expedido nos autos do processo 02174006420015020313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, e decisão proferida aos 17 de junho de 2021, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, nos autos suprarreferidos, é feita a presente para constar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da AV.15, retro.

Escrevente

Gabriel Olivotto Ramos Maltez 

AV.19 / 134.330 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

Em 21 de setembro de 2022 - Protocolo 510.285 de 05/08/2022

Selo Digital: 112540331RH000579242WM22S

continua na ficha 06

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL2ª OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS - SP

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.254.000

matricula

134.330

ficha

06

Nos termos do comunicado disponibilizado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10/12/2020, referente ao Ofício 202012.1008.01426927-PA-071 (origem 202010.2816.01372230-IA-780), expedido nos autos do processo 0219300-43.2005.5.02.0313, requerido pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, e conforme despacho proferido em 07 de julho de 2022, pelo MM. Juiz do Trabalho Dr. Renato Luiz de Paula Alves, procede-se a presente averbação para consignar que foi cancelada a indisponibilidade de bens da **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, objeto da **AV.16**, retro.

Escrevente

Éwerton Dias da Silva Melo

AV.20 / 134.330 - **PENHORA**

Em 17 de maio de 2023 - Protocolo 525.292 de 15/05/2023.

Selo Digital: 112540331EH000668048GF236

Nos termos da certidão eletrônica datada de 15 de maio de 2023 (10:23:48), relativa ao auto ou termo da penhora de 16/02/2023, nos autos da Execução Fiscal 1507904-4320198260224, do Setor de Execuções Fiscais, Foro Central da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, movida por **MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, CNPJ 46.319.000/0001-50, em face da proprietária **IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL LTDA**, CNPJ 61.740.528/0001-91, faço constar que o imóvel foi penhorado para garantir a execução no valor de R\$ 1.412.489,89, sendo nomeada depositária a executada.

Escrevente

Daiane Nascimento de Souza